

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E ANEXOS
REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP

Pelo presente termo comunicamos aos interessados a 1ª Retificação do Edital do Procedimento Administrativo nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DENTRE OUTROS PRODUTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PATIS-MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Patis-MG, designada pela Portaria nº 054/2023, publicada em 02/01/2023, composta pelos servidores: Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues, designada Pregoeira Oficial, e integrarão a Equipe de Apoio a Sra. Érica Pereira da Silva Soares e o Sr. Renato José Antônio Santos, tendo também como Pregoeira Substituta a servidora Érica Pereira da Silva Soares; em virtude da necessidade de adequações no edital convocatório, com devido parecer jurídico quanto as alterações do edital e anexos em epígrafe, vem por meio deste **RETIFICÁ-LO** nos presentes termos:

- ***EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA NO ITEM 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (SUBITENS 10.5.2 E 10.5.3) DO EDITAL CONVOCATÓRIO.***

EXCLUI-SE A EXIGÊNCIA DOS SUBITENS 10.5.2 E 10.5.3:

10.5.2. O DESCONTO FINAL OFERTADO DEVERÁ SER APLICADO DE FORMA LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE DA PROPOSTA PREÇOS READEQUADA.

10.5.3. A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA/REALINHADA, SENDO QUE O PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR FINAL APRESENTADO DEVERÁ SER APLICADO IGUALMENTE EM TODOS OS ITENS DO RESPECTIVO LOTE DA PROPOSTA CONFORME PLANILHA.

- ***EXCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO DE LICITANTE VENCEDORA DE LOTE NO ANEXO II - CARTA PROPOSTA/PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL CONVOCATÓRIO.***

EXCLUI-SE EXIGÊNCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA:

O DESCONTO FINAL OFERTADO DEVERÁ SER APLICADO DE FORMA LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE DA PROPOSTA PREÇOS READEQUADA.

A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA/REALINHADA, SENDO QUE O PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR FINAL APRESENTADO DEVERÁ SER APLICADO IGUALMENTE EM TODOS OS ITENS DO RESPECTIVO LOTE DA PROPOSTA CONFORME PLANILHA.

As alterações supracitadas não afetarão a formulação das propostas, não sendo necessária reabertura do prazo inicialmente estabelecido, conforme disposições do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e anexos do procedimento epigrafado.

Publique-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original.

Patis-MG, 08 de maio de 2023.

Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues
Pregoeira Oficial
(Portaria 054/2023 de 02/01/2023)

Érica Pereira da Silva Soares
Equipe de Apoio

Renato José Antônio Santos
Equipe de Apoio